



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.348, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo em dia
que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 2.º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999 e alteração posterior,

CONSIDERANDO que o interesse comum pode ser resguardado através da modificação do horário de expediente, ensejando a prestação normal dos serviços municipais, uma vez que atendimento dos serviços intermediário às datas de feriados diminui consideravelmente, bem como a economia que o Município terá com energia elétrica e combustível,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais no dia 1º de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo único. Excetua-se da determinação, os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente.

Art. 2.º O expediente correspondente ao dia do ponto facultativo deverá ser compensado, obrigatoriamente, por todos os servidores municipais, nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de janeiro de 2016, das 13h às 17h30min.

Parágrafo único. O expediente no prédio da Sede da Prefeitura, correspondente ao dia do ponto facultativo deverá ser compensado, obrigatoriamente, 01 (uma) hora por dia, entre as 07h e às 17h30min, nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de janeiro de 2016, ficando a critério da cada Secretário organizar o horário mais conveniente ao desempenho de cada setor, considerando problemas na rede elétrica causados principalmente no turno da tarde.

Art. 3.º Fica determinado às chefias de cada Órgão Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, especificadamente nas suas disposições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 18 de janeiro de 2016.

JOÃO ÁVILA DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração